



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2198

Ji-Paraná (RO), 24 de novembro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 07
CONVITE.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 5459/GAB/PM/JP/2015 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.236,39** (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 16.236,39
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, para devolução de saldo dos seguintes Convênios:

- I** - Convênio nº 190/PCN/2013, no valor de R\$ 13.520,19 (treze mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos);
- II** - Convênio nº 268/PCN/2014, no valor de R\$ 2.716,20 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5460/GAB/PM/JP/2015 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.400,33** (setenta e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 75.400,33
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1368 20.605.0007.1076.0000 Aquisição de trator e Veículo Administrativo - Conv. 268/DEPCN/1 -75.400,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 826 Conv. n.º 268/DEPCN/14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5461/GAB/PM/JP/2015 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.122.500,00** (dois milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
38 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

40 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 8.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
65 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 395.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
686 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 1.580.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

688 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
806 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
936 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

947 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 104.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1075 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -16.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
81 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
87 04.122.0001.2017.0000 Contribuição p/ Formação do PASEP -279.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

108 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -304.920,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
150 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -380.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
691 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

715 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
-220.679,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

733 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

743 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -710.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
794 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
934 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5462/GAB/PM/JP/2015
23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro

de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.694.519,00** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
431 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 950.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

432 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

451 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 31.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
473 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 64.267,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

488 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

489 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 1.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 75.702,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
580 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 4.550,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 268.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

1467 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1470 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
664 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
428 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
433 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -32.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -450.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

447 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -60.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

456 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
463 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS - Reforma -29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
471 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
472 10.301.0004.2031.0000FOPAG - PACS (PAB Variável) -145.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde	531 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -2.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	608 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -28.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
475 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -15.100,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	534 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -6.500,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	609 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
477 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -2.300,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	536 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -100,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	610 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
479 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00 3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	537 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -11.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	612 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -70.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 481 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -3.619,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	541 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -7.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	615 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -64.000,00 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
483 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -400,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 542 10.301.0004.2101.0000Manutenção dos Serviços do PAB -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	616 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -20.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
485 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -648,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	543 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
487 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -42.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	544 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -500,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
494 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -24.400,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 111 Programa Saúde da Família	545 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -45.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	621 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
497 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -94.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 111 Programa Saúde da Família	1410 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -13.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 111 Programa Saúde da Família	622 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
504 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -100.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde	02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 579 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -100,00 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas	623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
511 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -19.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde	581 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -2.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas	626 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
513 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -20.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde	589 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas	627 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -31.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 520 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -6.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde	590 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas	628 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
528 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -702,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 591 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -750,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas	629 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
529 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -2.600,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	602 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS	630 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS
530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -100,00	606 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Muni-	

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -3.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

1408 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

1409 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
1468 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC
1469 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1471 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1472 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1473 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -10.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC
1475 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
657 10.305.0004.2042.0000 Incentivo Qualificações das Ações da Dengue -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5463/GAB/PM/JP/2015
23 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Fabiano Luiz Bianchi, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 453/SEPLAN/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Fabiano Luiz Bianchi**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5464/GAB/PM/JP/2015
23 DE NOVEMBRO DE 2015

Introduz alteração no Decreto nº 2464/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Delson Kav Savpe Sebirop Silva Gavião, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Indígena.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei Municipal 2877/2015, **Considerando** que a Seção Indígena pertence a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sendo necessária a adequação do Decreto n. 2464/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria constante na ementa e no artigo 1º do Decreto n. 2464/GAB/PM/JP/2014, de *Secretaria Municipal de Meio Ambiente* para *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5465/GAB/PM/JP/2015
23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.886.150,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
213 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 716.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

217 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

219 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 382.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

220 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

221 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 27.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
224 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 35.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

225 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 24.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
226 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

403 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA 107.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

407 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA 10.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

312 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 370.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

316 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

318 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 87.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

320 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

323 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 9.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

324 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 9.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
325 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

384 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche 1.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

386 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

390 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

392 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

394 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

396 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 1.750,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	281 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -400,00
397 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 1.600,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	4.4.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	223 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental -15.779,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	288 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -500,00
398 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 500,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	227 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -400,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	289 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -200,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	4.4.90.36.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	228 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -400,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
202 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -500,00	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	290 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -500,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%	231 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -2.320,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
204 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -614.452,29	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	293 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -214.252,55
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
205 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -5.000,00	232 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -200,00	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	295 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -15.000,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
206 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -66.000,00	234 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -400,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	301 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -500,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
207 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -500,00	235 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -400,00	012 044 FUNDEB 40%
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	303 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -250.000,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
208 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -130.000,00	236 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -400,00	012 044 FUNDEB 40%
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	304 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -10.000,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
209 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -88.000,00	246 12.361.0002.2075.0000 Manutenção da Olimpíada do Saber -400,00	012 044 FUNDEB 40%
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	305 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -7.500,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
210 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -90.000,00	265 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -200,00	012 044 FUNDEB 40%
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	306 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -500,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
211 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -10.000,00	266 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500,00	012 044 FUNDEB 40%
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	308 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -52.000,00
012 044 FUNDEB 40%	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	269 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -6.500,00	012 044 FUNDEB 40%
214 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -6.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	309 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -29.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012 044 FUNDEB 40%	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%	273 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -190,16	012 044 FUNDEB 40%
215 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -8.000,00	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	315 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -42.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012 044 FUNDEB 40%	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	012 042 FUNDEB 60%
216 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -10.000,00	274 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -1.000,00	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	319 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola -363,00
012 042 FUNDEB 60%	012 044 FUNDEB 40%	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
218 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental -200,00	276 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -500,00	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	322 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola -750,00
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	012 044 FUNDEB 40%	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
222 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental -200,00	277 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -1.000,00	
	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 044 FUNDEB 40%	
	279 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -32.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 044 FUNDEB 40%	

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

332 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

334 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -200,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

335 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

336 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

339 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -993,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
341 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

342 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
343 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -545,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

344 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

345 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
4.4.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

346 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola -400,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

350 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -1.380,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

352 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

353 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

355 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -1.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

356 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -600,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
362 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -300,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

363 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -559,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

368 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

369 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

370 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -914,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

371 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -100,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

372 12.365.0003.2146.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Pré-Escola -276,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

376 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -400,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

377 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
378 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -59.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

379 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

380 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

382 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -19.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

383 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%
385 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche -400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

389 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche -11.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%
395 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche

-1.236,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
402 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
406 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -11.300,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%
408 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

409 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

410 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

411 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

412 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.200,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

413 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

414 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.200,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%
415 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
416 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

417 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%
418 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

419 12.366.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 180/CPL/PMJP/RO/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11488/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para campanha rural para controle da Esquistossomose, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 70.896,25 (setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 04 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n. 1504/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 181/CPL/PMJP/RO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14689/15/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lubrificantes), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 266.023,40 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 07 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
Decreto n° 1504/GAB/PMJP/15

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 027/2015

A Gerência Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **MOISÉS ALVES RODRIGUES**, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG 580.883/SSP-RO e do CPF n. 638.096.482-72, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem 40h** matrícula **13066**, lotado na SEMUSA/Hospital Municipal, cientificar-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, a comparecer nesta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a restituição ao erário público do valor de **R\$ 412,83** (quatrocentos e doze reais, oitenta e três centavos), pago indevidamente a seu favor.

Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo e encaminhado para a Dívida Ativa do Município.

CGRHA/SEMAD, 23 de novembro de 2015.

João Vianney P. Souza Junior
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

CONVITE

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2015.

CONVITE

Audiência Pública do 3º Trimestre de 2015

Prezado (a) Senhor (a)

Gostaríamos de convidá-lo a participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no próximo dia 04 de dezembro, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná. Na ocasião será apresentada a prestação de contas relativa ao 3º Trimestre de 2015.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

Renato Antonio Fuverki
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 0010/GAB/PMJP/2013

PORTARIAS

PORTARIA N.º058/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de “aplicação dos insumos asfálticos para Execução da obra de pavimentação na Linha Itapirema.” Processo n° 1-5915/2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado os Senhores **EDWARD LUIS FABRIS** e **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**- engenheiros civis, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de “aplicação dos insumos asfálticos para Execução da obra de pavimentação na Linha Itapirema”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o governo do estado de Rondônia, através do DER, em decorrência do Processo Administrativo n°1-5915/2015.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da aplicação do material da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 13 de outubro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA N.º 064 /GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de , aquisição de insumos para execução de pavimentação na Linha Itapirema , em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente) objeto do processo administrativo licitatório 1-5915/2015 e contrato de nº

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n° 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0162/CPL/PMJP/15.
PROCESSO: N° 1-5235/2015 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2.013 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme *Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 0162/CPL/PMJP/2015*, fls. 205/235.

Empresa Detentora do Registro: **MAPPE BRASIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 13.266.239/0001-50, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107, sala 02, Centro – Guarapuava/PR, (fone: 42 3622 9796, e-mail: paulosisterpel@hotmail.com), neste ato representado por **Paulo Sérgio de Andrade**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG n° 4240036-0 – SSP/PR e CPF n° 584.950.969-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro – Guarapuava/PR (fls. 289).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, às 08 (oito) horas, na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n° 3522/14: Sr. Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 063/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE (microcomputadores)**, conforme Termos de Referência, fls. 04/08; Cotação de Preços, fls. 09/16; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento licitatório, fls. 202; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 0162/CPL/PMJP/2015, fls. 204/235; Parecer Jurídico n° 1595/PMJP/2015, fls. 238/239; documentação de publicação, fls. 240/247; Retirada de Edital, 248/251; Proposta, fls. 252/255; Habilitação, fls. 256/292; Resultado por fornecedor, fls. 294; Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 27/10/2015, fls. 296/303; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 162/2015, fls. 304; Parecer Jurídico n° 1652/PGM/PMJP/2015, fls. 306/307; Homologação do pregão Eletrônico n° 0162/2015, fls. 303.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputadores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição sucinta do objeto requisitado e quantidade; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará e gerenciará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, atesto do recebimento, da ordem de liquidação, nos termos do art. 62/63 da Lei 4.320/64 e pagamento de acordo com o art. 5º, § 3º, c/c art. 121 da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de

empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, em razão da solicitação de entrega imediata constante no Termo de Referência;

5.1.2 – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO.

5.1.3 – Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento dos equipamentos. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de reparo/substituição dos equipamentos enquanto perdurar a garantia.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos objetos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRA-

TANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 063/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração. 12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad . 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/SRP/CGM/2015 – DE 17/11/2015,
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FONECEDOR, PÁGINAS 294.

REFÊRENCIA:

PROCESSO Nº 1-5235/2015 - SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0162/2015-CPL/PMJP/RO;
OBJETO: Material Permanente (microcomputadores);
DATA DO PREGÃO: 27/10/2015.

13.266.239/0001-50 - MAPPE BRASIL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	COMPUTADOR	UNIDADE	100	RS 1.679,99	RS 167.999,00
Marca: GIGOLDO Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador, tipo desktop, processador de última geração INTEL CORE I3 4150, com 4 GB TEIKON PADRAO JEDEC de Memória RAM DDR3 1600MHZ, HD/Disco Rígido 500 GB HITACHI HUA722050CLA330SATA II 7200RPM, Monitor LED 18,5 polegadas com resolução de 1366x768ADC E9705WNL, Lector/Gravador de DVD/CD LITE ONE IHAS 124 04,PLACA MÃE PCWARE JPMH1G1 COM Placa de vídeo on-board, áudio on-board, placa de rede 10/100/1000 on-board, com kit periférico composto de: 01 mouse USB MULTILASER M0130, 01 teclado USB padrão ABNT2 MULTILASER TC065 e 01 par de caixa de som MULTILASER SP044, Cor da CPU e Monitor: preto, Voltagem Bivolt. Acompanhado de cabos e manuais. Garantia mínima de 01(um) ano. Marca/Modelo/Referência da CPU: GIGOLDO BASIC I1; Marca/Modelo do Monitor AOC E9705WNL ; Marca/Modelo do Kit Periférico: MULTILASER: M0130/TC065 E MOP130 PROCEDENCIA NACIONAL.					
Total do Fornecedor:					RS 167.999,00
Valor Global da Ata:					RS 167.999,00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MAPPE BRASIL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.266.239/0001-50, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 1107, sala 02, Centro – Guarapuava/PR, (fone: 42 3622 9796, e-mail: paulosisterpel@hotmail.com), neste ato representado por Paulo Sérgio de Andrade, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 4240036-0 – SSP/PR e CPF nº 584.950.969-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro – Guarapuava/PR (fls. 289), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos Materiais Permanentes (microcomputadores) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 308), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0162/CPL/SEMUSA/PMJP/2015 e anexos, fls. 205/235 do Processo Administrativo nº. 5235/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 062/SRP/CGM/15, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 17 de Novembro de 2015.

MAPPE BRASIL LTDA – ME
CNPJ nº 13.266.239/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0161/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-8878/2015 Vol. I ao III - SEMAGRI.

LEGALIDADE: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n.º 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 05/13 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0161/CPL/PMJP/15, fls. 394/418.

Empresas Detentoras do Registro: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada a Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitacao.monzatintas@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Mariza Ramos Nogueira**, Brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 764997 – SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 678.325.042-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 02, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, (fls. 526); **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500, e-mail: delic4@implemaq.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, vendedor, portadora do RG n.º 697.598 – SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, Bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO, (fls. 468); **PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.642.062/0001-74, sediada a Rua Tenente Brasil, 701, Bairro União – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-1598, e-mail: portodeareiamamore@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **José Carlos Vieira Dias**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG n.º 670.946 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 656.436.072-04, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 2050, Bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO, (fls. 473 e 527); **S. M. P. DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.442.158/0001-14, sediada a Av. Mato Grosso, 2778, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-4242, e-mail: ferrariconstrucao34224242@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Sandy Mara Pereira da Silva**, Brasileira, Solteira, Empresário, portadora do RG n.º 001033879 – SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 001.293.572-78, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, 2337, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, (fls. 578).

Aos **19 (dezenoves) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze**, às 09 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 066/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS), conforme Termo de Referência, fls. 05/13 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0161/CPL/PMJP/15, fls. 393/418; Parecer nº 1581/PGM/PMJP/15, fls. 420; Publicação, fls. 421/430; Recibo de Retirada de Edital, fls. 433/435; Credenciamento, fls. 436/458; Proposta, fls. 459/486; Habilitação da empresa, fls. 487/611; Resultado por Fornecedor, fls. 9613/615; Ata de Realização do Pregão Presencial nº 0161/2015 (SRP), fls. 617/722; Termo de Adjudicação, fls. 723/765; Parecer nº 1633/PGM/PMJP/2015, fls. 766/767 e Termo de Homologação, fls. 768/779.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência

desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no local e horário designado pela Contratante, através das requisições emitidas pela Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n.º 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas

cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 066/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de

Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SRP/CGM/2015 – DE 19/11/2015**

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0161/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 613/615.

- REFERÊNCIA:**
- Processo: 1-8878/2015 – Vol I ao III – SEMAGRI
 - Objeto: materiais de consumo e permanente (material de construção e outros),
 - Data do Pregão: 22/10/2015.

11.055.272/0001-05 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	MASSA Descrição Complementar: Massa acrílica para pintura látex, (lata de 18 litros). MARCA: SUVINIL	LATA	24	135,00	3.240,00
11	MASSA Descrição Complementar: Massa plástica colante para mármore/granito (lata de 1 kg). MARCA: MAXI-RUBBER	LATA	16	16,00	256,00
12	LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL Descrição Complementar: Lixa para massa grana:100. MARCA: 3M	UNIDADE	390	0,47	183,30
13	LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL Descrição Complementar: Lixa para superfície madeira/massa grana: 100. MARCA: 3M	UNIDADE	430	0,47	202,10
14	LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL Descrição Complementar: Lixa para superfície metálica grana: 100 MARCA: 3M	UNIDADE	590	1,40	826,00
79	MASSA Descrição Complementar: Massa epóxi 3,6 litros. MARCA: OTTO	LATA	9	199,00	1.791,00
80	TINTA ACRÍLICA Descrição Complementar: Tinta látex acrílica cor azul caneta (lata de 18 litros). MARCA: ALESSI	LATA	7	389,00	2.723,00
81	TINTA ACRÍLICA Descrição Complementar: Tinta látex acrílica cor azul pantone 289 EC (lata de 18 litros). MARCA: ALESSI	LATA	2	399,00	798,00
82	TINTA LACA Descrição Complementar: Tinta epóxi cor (azul caneta) (lata de 3,6 litros) incluso catalizador. MARCA: BRASLUX	LATA	7	260,00	1.820,00
83	TINTA LACA Descrição Complementar: Tinta epóxi cor (azul pantone 289 EC) (lata de 3,6 litros) incluso catalizador. MARCA: BRASLUX	LATA	2	320,00	640,00
84	TINTA MARÍTIMA Descrição Complementar: Tinta asfáltica (lata de 3,60 litros). MARCA: NEUTROL	LATA	2	87,50	175,00
85	TINTA ÓLEO Descrição Complementar: Fundo preparador epóxi (lata de 18 litros). MARCA: BRASLUX	LATA	1	790,00	790,00
86	ZARCÃO Descrição Complementar: Zarcão tinta anti ferrugem para metais (lata de 3,6 litros). MARCA: BRASLUX	LATA	66	60,00	3.960,00
87	SOLVENTE Descrição Complementar: Aguarás mineral (lata de 5 litros). MARCA: GOL	LATA	20	48,50	970,00
88	FUNDO NIVELADOR Descrição Complementar: Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco) (lata de 3,60 litros). MARCA: SUVINIL	LATA	40	80,50	3.220,00
89	SOLVENTE Descrição Complementar: Líquido preparador de superfícies (selador para parede), (lata de 18 litros). MARCA: ALESSI	LATA	6	95,00	570,00
90	TINTA ESMALTE Descrição Complementar: Tinta esmalte sintético para metais tipo de acabamento: acetinado (lata de 18 litros), cor azul pantone 289EC.). MARCA: BRASLUX	LATA	18	575,00	10.350,00
91	TINTA ESMALTE Descrição Complementar: Tinta esmalte sintético para madeiras tipo de acabamento: acetinado (lata de 18 litros), cor azul pantone 289EC.). MARCA: BRASLUX	LATA	10	565,00	5.650,00
92	ADITIVO Descrição Complementar: Aditivo impermeabilizante hidrófugo (lata de 18 litros). MARCA: OTTO	LATA	1	210,00	210,00
Total do Fornecedor RS:				38.374,40	

2	PREGO Descrição Complementar: Prego 15 x 15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro: 2,40 mm, (Pacote de 1kg). MARCA: GERDAL	PACOTE	2	8,42	16,84
3	PREGO Descrição Complementar: Prego 18 x 27 com cabeça (diâmetro: 3,40 mm/ comprimento: 62,1 mm), (Pacote de 1kg). MARCA: GERDAL	PACOTE	10	7,00	70,00
4	PREGO Descrição Complementar: Prego 18 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm),(Pacote de 1kg). MARCA: GERDAL	PACOTE	3	7,00	21,00
5	PREGO Descrição Complementar: Prego polido com cabeça 17x27. (Pacote de 1kg). MARCA: GERDAL	PACOTE	1	8,20	8,20
23	BUCHA Descrição Complementar: Bucha e arruela, alumínio fundido, p/ diâmetro 3/4". MARCA: WETZEL	UNIDADE	2	0,94	1,88
30	FITA VEDA ROSCA Descrição Complementar: Veda rosca para tubos e conexões roscaíveis (comprimento: 25 m / largura: 18 mm), rolo de 25 metros. MARCA: TIGRE	ROLO	1	5,56	5,56
31	ADESIVO USO GERAL Descrição Complementar: Adesivo para tubo PVC lata 175g. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1	5,10	5,10
41	RESERVATORIO Descrição Complementar: Reservatório d' água polietileno de 2000 litros. MARCA: FORTLEVE	UNIDADE	1	950,00	950,00
49	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva de esgoto 45º longa, 40mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	8	8,50	68,00
51	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva de esgoto 90º curta, 100mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	3	12,50	37,50
52	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva de esgoto 90º curta, 40mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	24	3,00	72,00
53	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva de esgoto 90º curta, 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	2	5,80	11,60
54	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho de esgoto 90C, 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	4	3,00	12,00
55	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40mm - 1.1/2". MARCA: TIGRE	UNIDADE	24	3,45	82,80
56	PLÁSTICO Descrição Complementar: Junção simples esgoto 100mm - 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	3	10,50	31,50
57	PLÁSTICO Descrição Complementar: Junção simples esgoto 100mm - 100mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1	15,50	15,50
58	PLÁSTICO Descrição Complementar: Junção simples esgoto 50mm - 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	3	6,99	20,97
59	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo rígido com ponta lisa esgoto 100mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	22	54,99	1.209,78
60	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo rígido com ponta lisa esgoto 40mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	5	19,99	99,95
61	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo rígido com ponta lisa esgoto 50mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	9	35,99	323,91
63	PLÁSTICO Descrição Complementar: T sanitário 100mm - 100mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	2	8,49	16,98
64	PLÁSTICO Descrição Complementar: T sanitário 50mm - 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	2	3,89	7,78
65	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho de redução soldável água fria c/ rosca 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	5	1,10	5,50
66	LUVA CONEXÃO Descrição Complementar: Luva soldável c/ rosca água fria 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	2	1,15	2,30
67	BUCHA Descrição Complementar: Bucha de redução soldável curta, água fria 32mm - 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	4	0,51	2,04
68	BUCHA Descrição Complementar: Bucha de redução soldável curta, água fria 50mm - 32mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1	3,19	3,19
69	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva 45º soldável, água fria 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	3	1,73	5,19
70	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva 45º soldável, água fria 50mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1	7,45	7,45
71	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva 90º soldável, água fria 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	16	1,65	26,40
72	CURVA FRANCESA Descrição Complementar: Curva 90º soldável, água fria 32mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	8	2,19	17,52
73	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho de redução soldável água fria 32mm - 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	3	2,58	7,74
74	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo de água fria 25mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	21	17,99	377,79
75	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo de água fria 32mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	11	31,50	346,50
76	PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo de água fria 50mm, barra de 6 metros. MARCA: TIGRE	BARRA	1	46,50	46,50
77	PLÁSTICO Descrição Complementar: T de redução soldável 32mm - 25mm. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1	3,59	3,59
78	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho de redução 90º soldável, água fria com bucha de latão 25mm - 1/2". MARCA: TIGRE	UNIDADE	26	1,92	49,92
96	VÁLVULA RETENÇÃO Descrição Complementar: Válvula de retenção horizontal 65mm 2 1/2". MARCA: DOCOL	UNIDADE	1	302,40	302,40
97	VÁLVULA RETENÇÃO Descrição Complementar: Válvula de retenção horizontal em ferro galvanizado ou bronze c/ portinhola 2 1/2". MARCA: DOCOL	UNIDADE	2	305,00	610,00
99	TUBO AÇO Descrição Complementar: Tubo de aço galvanizado com costura 2 1/2" (65mm), inclusive conexões. MARCA: APOLO	METROS	70	55,00	3.850,00
100	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador em latão para instalação predial de combate a incêndio engate rápido 2 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2". MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	77,50	155,00
102	REGISTRO ESFERA Descrição Complementar: Registro ou válvula globo angular de latão, 45 graus, d = 2 1/2", para hidrantes em instalação predial de incêndio. MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	124,60	249,20
103	VALVULA REDUTORA Descrição Complementar: Nipel ferro galvanizado rosca 2 1/2". MARCA: TUPY	UNIDADE	2	25,06	50,12
105	MANGUEIRA HIDRAULICA Descrição Complementar: Mangueira de incêndio com capa simples tecido fio poliéster tubo int. borracha sint absm tr 1 para inst. pr. comp com unides e empal int. latão com eng. rap e anéis esp para emp mang cobre d = 1 1/2 l = 15m. MARCA: BUCHA	UNIDADE	4	236,52	946,08
106	CHAVE FENDA Descrição Complementar: Chave dupla para conexões tipo storz em latão enate rápido 1 1/2" x 2 1/2", (para abrião do hidrante). MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	11,32	22,64
107	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador para mangueira de incêndio em latão (diâmetro do lado fêmea: 2 1/2" / diâmetro do lado storz: 2 1/2"). MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	77,76	155,52
108	REGISTRO ESFERA Descrição Complementar: Registro globo angular 45º para hidrante (diâmetro da seção: 2 1/2"). MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	124,60	249,20
112	LUMINÁRIA Descrição Complementar: Luminária tipo plafon simples. MARCA: DECORLUX	UNIDADE	5	3,49	17,45
113	LÂMPADA FLUORESCENTE Descrição Complementar: Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 27w-127vca. MARCA: QURULUX	UNIDADE	5	14,50	72,50
114	LÂMPADA FLUORESCENTE Descrição Complementar: Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 40w-127vca. MARCA: QURULUX	UNIDADE	30	30,50	915,00
115	CAIXA TERMINAL ELÉTRICO Descrição Complementar: Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto roscaável, retangular, dimensões 4 x 2". MARCA: TIGRE	UNIDADE	2	1,25	2,50
116	TOMADA Descrição Complementar: Tomada universal dois pólos 10 a 250 v. MARCA: PERLEX	UNIDADE	1	5,56	5,56

117	INTERRUPTOR Descrição Complementar: Interruptor, uma tecla simples 10 a 250 v. MARCA: PERLEX	UNIDADE	1	6,05	6,050
118	CORTA - FIO Descrição Complementar: Cabo isolado em pvc seção 2,5 mm ² - 750 v - 70°C - flexível. MARCA: CORDEIRO	METROS	300	1,03	309,00
119	CORTA - FIO Descrição Complementar: Cabo de cobre nu 35mm ² . MARCA: CORDEIRO	METROS	44	17,20	756,80
120	CORTA - FIO Descrição Complementar: Cabo de cobre nu 50mm ² . MARCA: CORDEIRO	METROS	168	23,65	3.973,20
121	PLÁSTICO Descrição Complementar: Eletroduto de PVC roscaável de 3/4". MARCA: TIGRE	METROS	90	2,99	269,10
122	LUMINÁRIA Descrição Complementar: Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W. MARCA: QURULUX	UNIDADE	12	34,49	413,88
123	PLÁSTICO Descrição Complementar: Eletroduto PVC Roscaável de 1". MARCA: TIGRE	UNIDADE	126	5,05	636,30
124	PLÁSTICO Descrição Complementar: Eletroduto de PVC rígido roscaável 20mm (3/4"), para SPDA. MARCA: TIGRE	TUBO 3 METROS	10	7,00	70,00
125	PRELIMINA Descrição Complementar: Abraçadeira metálica para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" parafuso de fixação. MARCA: INCA	UNIDADE	6	1,51	9,06
126	SUPORTE Descrição Complementar: Suporte isolador reforçado rosca sobreta em fq com isolador. MARCA: CRISMEG	UNIDADE	13	5,08	66,04
128	HASTE DE PLÁSTICO Descrição Complementar: Haste de terra em aço revestido de cobre 5/8" x 3000mm c/ conector. MARCA: BATELLI	UNIDADE	11	63,00	693,00
141	DETECTOR FUMACA Descrição Complementar: Detector de fumaça óptico convencional DFM-C. MARCA: LUMINAC	UNIDADE	10	99,00	990,00
142	CORTA - FIO Descrição Complementar: Cabo de cobre isolamento anti-fumaça 450/750V 1.5mm ² (1 condutor). MARCA: CORDEIRO	UNIDADE	641	0,76	487,16
143	CAIXA Descrição Complementar: Caixa de incêndio/abrigo de mangueiras em chapa SAE 1020 laminada a frio, porta com ventilação e visor suporte 1/2 lua para mang. de embutir, inserir incêndio 90 x 60 x 17cm. MARCA: OLPE	UNIDADE	2	172,00	344,00
144	TAMPAO CONEXÃO Descrição Complementar: Tampão latão c/ corrente p/ instalação predial combate a incêndio engate rápido 2 1/2". MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	51,00	102,00
145	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador em latão p/ instalação predial de combate a incêndio enate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2". MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	29,00	58,00
165	ARAME Descrição Complementar: Arame galvanizado (bitola: 16 BWG). MARCA: GERDAL	KG	2	12,65	25,30
166	ARAME Descrição Complementar: Arame galvanizado (bitola: 18 BWG). MARCA: GERDAL	KG	18	13,99	251,82
173	TAMPAO CONEXÃO Descrição Complementar: Tampão cego com corrente para hidrante em latão (diâmetro da seção: 2 1/2"). MARCA: BUCHA	UNIDADE	2	65,45	130,90
174	TAMPAO CONEXÃO Descrição Complementar: Tampa em ferro fundido para sistema de combate a incêndio, no passeio para recalque com inscrição de incêndio (comprimento: 0,40 m / espessura: 5 mm / largura: 0,60 m). MARCA: BUCHA	UNIDADE	1	210,00	210,00
Total do Fornecedor RS:				21.405,76	

15.642.062/0001-74 - PORTO DE AREIA MAMORE LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
149	AREIA Descrição Complementar: Areia média	M³	35	46,00	1.610,00
Total do Fornecedor RS:				1.610,00	

17.442.158/0001-14 - SMP DA SILVA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	MASSA Descrição Complementar: Cimento CP II-E-32, (saco de 50 kg). MARCA: CIPLAN	SACO	184	31,00	5.704,00
7	CAL HIDRATADA Descrição Complementar: Cal hidratada CH III (saco de 20 kg). MARCA: ARGAFORTE	SACO	2	12,00	24,00
8	MARGAMASSA Descrição Complementar: Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas internas (saco de 20kg). MARCA: ARGAFORTE	SACO	63	12,00	756,00
9	MASSA Descrição Complementar: Rejunte cinza para revestimento cerâmico (saco de 20 kg). MARCA: ARGAFORTE	SACO	5	60,00	300,00
15	TIJOLO Descrição Complementar: Tijolo de 06 furos para Embasamento (9,00x14,00x19,00)cm. MARCA: DOM BOSCO	UNIDADE	3500	0,40	1.400,00
16	CERÂMICA ESTRUTURAL Descrição Complementar: Piso cerâmico tipo grês 10" linha (0,35x0,45m) ou tamanho similar p/ revestimento de parede e rodapé (cor branca). MARCA: FORMIGRÉS	M²	315	19,80	6.237,00
17	SUPORTE Descrição Complementar: Espaçador circular de plástico para pilares, vigas, lajes (cobertura:30 mm). MARCA: WORKER	UNIDADE	1000	0,06	60,00
18	PARAFUSO COM PORCA Descrição Complementar: Parafuso com rosca sobreta latão, acabamento: cromado, comprimento: 110 mm / diâmetro: 8 mm (Para cobertura com telha de fibrocimento). MARCA: JOMARCA	UNIDADE	10	0,95	9,50
19	PARAFUSO COM PORCA Descrição Complementar: Parafuso 80mm, para colocação de porta. /MARCA: JOMARCA	UNIDADE	8	0,75	6,00
20	PARAFUSO COM PORCA Descrição Complementar: Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4" / comprimento: 2 1/2"), (para lavatório de buca). MARCA: JOMARCA	UNIDADE	10	1,06	10,60
21	PARAFUSO COM PORCA Descrição Complementar: Parafuso niquelado com acabamento cromado p/ (vaso sanitário), inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10. MARCA: JOMARCA	UNIDADE	2	1,60	3,20
22	BUCHA Descrição Complementar: Bucha nylon s-10 c/ parafuso aço inox rosca sobreta cab chata 5,5 x 65mm. MARCA: JOMARCA	UNIDADE	142	1,35	191,70
24	PINO LISO Descrição Complementar: Pino liso de aço, comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 1/4" (para Forro PVC). MARCA: JOMARCA	UNIDADE	10	0,85	8,50
25	TELHA Descrição Complementar: Telha ondulada de fibrocimento 4mm (2,4x0,50m), para barracão de obra. MARCA: BRASLIT	UNIDADE	13	14,50	188,50
2					

43	Descrição Complementar: Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2" ou 3/4". MARCA: MUNDI	UNIDADE	9	40,00	360,00
44	Descrição Complementar: Torneira cromada média 1/2" ou 3/4" REF 1143 para tanque - padrão médio. MARCA: DISSIMANTE METAIS	UNIDADE	5	123,00	615,00
45	Descrição Complementar: Torneira de pressão para lavatório de mesa com acabamento cromado - padrão médio 3/4". MARCA: MUNDI	UNIDADE	5	89,70	448,50
46	Descrição Complementar: Lavatório de louça suspenso - padrão popular. MARCA: SANTA CLARA	UNIDADE	8	210,00	1.680,00
47	Descrição Complementar: Pia aço inoxidável num 1 (46,5x30,0x11,5) cm. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADE	5	155,00	775,00
48	Descrição Complementar: Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada de louça cor branca. MARCA: SANTA CLARA	UNIDADE	1	300,00	300,00
50	Descrição Complementar: Curva de esgoto 45° longa, 40mm. MARCA: PVC BRASIL	UNIDADE	6	6,70	40,20
93	Descrição Complementar: Registro de gaveta com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4"). MARCA: DIAMANTE METAIS	UNIDADE	13	37,50	487,50
94	Descrição Complementar: Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1" tipo de acabamento: bruto). MARCA: DIAMANTE METAIS	UNIDADE	1	39,00	39,00
95	Descrição Complementar: Registro gaveta 2.1/2" bruto latão. MARCA: DIAMANTE METAIS	UNIDADE	2	79,00	158,00
129	Descrição Complementar: Marmorê branco polido para bancada e=2,0cm	M²	24	335,00	8.040,00
130	Descrição Complementar: Placa de PVC - proibido fumar nº 1	UNIDADE	1	7,80	7,80
131	Descrição Complementar: Placa de PVC - risco de choque elétrico nº 9	UNIDADE	1	7,80	7,80
132	Descrição Complementar: Placa de PVC saída de emergência nº 13	UNIDADE	6	7,80	46,80
133	Descrição Complementar: Placa de PVC saída de emergência nº 16	UNIDADE	2	7,80	15,60
134	Descrição Complementar: Placa de PVC saída de emergência nº 12	UNIDADE	3	7,80	23,40
135	Descrição Complementar: Placa de PVC alarme sonoro nº20	UNIDADE	4	7,80	31,20
136	Descrição Complementar: Placa de PVC, comando manual bomba incêndio nº 21	UNIDADE	2	7,80	15,60
137	Descrição Complementar: Placa de PVC extintor nº 23	UNIDADE	5	7,80	39,00
150	Descrição Complementar: Placa de PVC hidrante de incêndio nº 26	UNIDADE	2	7,80	15,60
151	Descrição Complementar: Pedra britada 1	M³	5	120,00	600,00
152	Descrição Complementar: Pedra britada 2	M³	20	120,00	2.400,00
153	Descrição Complementar: Pedra britada 3	M³	3	120,00	360,00
154	Descrição Complementar: Chapa compensada (compimento: 2,50 m, largura: 1,10m ou tamanho similar, espessura: 12 mm).	UNIDADE	3	83,00	249,00
155	Descrição Complementar: Meia tábua (15x2,5)cm - madeira 1ª qualidade	METROS	21	4,90	102,90
156	Descrição Complementar: Tábua (2,5x25cm), madeira de 1ª qualidade	M²	30	8,65	259,50
157	Descrição Complementar: Tábua 2,5 x 30,0cm (1 x 12'), madeira 2ª qualidade	METROS	60	9,25	555,00
158	Descrição Complementar: Viga de madeira (6x12)cm, 1ª qualidade	METROS	40	7,35	294,00
159	Descrição Complementar: Calbro 5x5cm, 1ª qualidade.	METROS	150	3,30	495,00
160	Descrição Complementar: Régua de madeira (2,5x10)cm, 1ª qualidade.	METROS	30	2,80	84,00
161	Descrição Complementar: Balausta (2,5x5,0)cm, madeira 1ª qualidade.	METROS	65	0,78	50,70
162	Descrição Complementar: Batente de madeira 13cm 80x210, madeira 1ª qualidade.	UNIDADE	1	68,00	68,00
163	Descrição Complementar: Vista para porta de madeira 5,00cm	UNIDADE	1	27,00	27,00
164	Descrição Complementar: Porta de madeira lisa 80x210.	UNIDADE	1	190,00	190,00
165	Descrição Complementar: Chapa galvanizada nº 22 (3,00x1,20) para placa de obra.	UNIDADE	1	136,00	136,00
166	Descrição Complementar: Ferro CA-50 - 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), barra de 12 metros. /MARCA: GERDAU	BARRA	39	36,55	1.425,45
167	Descrição Complementar: Ferro CA-50 - 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), barra de 12 metros. /MARCA: GERDAU	BARRA	7	54,00	378,00
168	Descrição Complementar: Ferro CA-60 - (bitola 5,0 mm), barra de 12 metros. /MARCA: GERDAU	BARRA	36	9,800	352,80
169	Descrição Complementar: Ferro CA-50 5/16" (bitola: 8,00 mm / massa linear: 0,395 kg/m), barra de 12 metros. /MARCA: GERDAU	BARRA	15	24,00	360,00
170	Descrição Complementar: Mão francesa em barra de ferro chato retangular 2"x1/4", reforçada, 40x30cm, (a) bancada de mármore com largura de 60cm)/MARCA: YASSUI	UNIDADE	24	14,90	357,60
171	Descrição Complementar: Reservatório inox tubular, capacidade de 20.000 litros (com reserva técnica para incêndio): Tanque circular estilo caixa d'água, formato cilíndrico, configuração vertical, tampo superior torçônico e tampo inferior plano, executados em aço inox, construção sanitária, cantos arredondados e bordados. MARCA: RONDO TANK	UNIDADE	1	50.000,00	50.000,00
Total do Fornecedor R\$:				88.561,65	
Valor Global da Ata:				149.951,80	

OBS: Os itens 32, 35, 62, 98, 101, 104, 109, 111, 127, 138, 140, 139, 146, 147, 148 e 172 foram cancelados na aceitação conforme Termo de Homologação, fls. 768/779.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada a Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitacao.monzattintas@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Mariza Ramos Nogueira**, Brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 764997 - SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 678.325.042-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 02, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, (fls. 526), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros) à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 768/779, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0161/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 394/418 do Processo Administrativo nº 1-8878/2015- Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 0161/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Novembro de 2015.

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME
CNPJ nº 11.055.272/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500, e-mail: delic4@implemaq.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, vendedor, portadora do RG nº 697.598 - SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, Bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, (fls. 468), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros) à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 768/779, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0161/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 394/418 do Processo Administrativo nº 1-8878/2015- Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 0161/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Novembro de 2015.

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ nº 22.881.858/0001-45

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.642.062/0001-74, sediada a Rua Tenente Brasil, 701, Bairro União - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-1598, e-mail: portodeareiamamore@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **José Carlos Vieira Dias**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 670.946 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 656.436.072-04, residente e domiciliado na Av. Aracaju, 2050, Bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, (fls. 473 e 527), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros) à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 768/779, segundo

descrito no Temo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0161/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 394/418 do Processo Administrativo nº 1-8878/2015- Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 0161/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Novembro de 2015.

PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME
CNPJ nº 15.642.062/0001-74

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

S. M. P. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.442.158/0001-14, sediada a Av. Mato Grosso, 2778, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-4242, e-mail: ferrariconstrucao34224242@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora **Sandy Mara Pereira da Silva**, Brasileira, Solteira, Empresário, portadora do RG nº 001033879 - SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 001.293.572-78, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, 2337, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, (fls. 578), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de materiais de consumo e permanente (material de construção e outros) à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 768/779, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0161/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 394/418 do Processo Administrativo nº 1-8878/2015- Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 0161/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Novembro de 2015.

S. M. P. DA SILVA - ME
CNPJ nº 17.442.158/0001-14

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Serviços públicos de abastecimento e água potável

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Contracheque

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

